



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

Comissão de Orçamento, Legislação e Justiça

PARECER N. 27 /2025

REF: : Projeto de Resolução 05/2025

Autoria: Poder Legislativo Vereador **Gabriel Ferreira Coutinho**

Ementa: “Institui na Câmara Municipal de Maripá de Minas a Escola do Legislativo e dá outras providências”

Relatório: Refere-se o Projeto em comento que cria no âmbito da Câmara Municipal de Maripá de Minas a Escola do Legislativo;

Resolução, em conceito, é a espécie normativa adequada para legislar sobre o tema, mais especificamente, criação de programa com intuito de estreitar a relação do Poder Legislativo local com os cidadãos, apontando ações importantes para os Vereadores e comunidade Maripaense.

Além, dispõe sobre capacidades voltadas ao aprimoramento funcional de servidores e esclarecimentos aos cidadãos, sendo importante ligação entre o exercício político e a cidadania.

A proposição apresentada preenche os requisitos da Lei Complementar n.95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da CF, bem como de sua posterior alteração feita pela Lei Complementar n.107/2001.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa deste Patrono OPINA favorável a tramitação do Projeto de Resolução em comento.

II - Da Regimentalidade e Técnica Legislativa:





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

O Projeto de Lei em tela foi apresentado dentro da constitucionalidade formal e material e está em consonância com os princípios regimentais e de técnica legislativa de acordo com o artigo 116 do Regimento Interno, não vislumbramos nenhum vício jurídico e de iniciativa.

III- Conclusão:

Isto posto, e como **CONCLUSÃO**, diante da constitucionalidade, regularidade e legalidade manifestamos pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Resolução 05/2025** para prosseguimento do processo legislativo com a decisão do Plenário que deverá apreciar o mérito da questão.

È nossa manifestação

Câmara Municipal de Maripá de Minas, 5 de outubro de 2025.

ARI DIAS DE OLIVEIRA

Vereador - PRD

Câmara Municipal de Maripá de Minas - MG - Gabinete do
Vereador(a) - Rua Francisco Paradela de Souza, nº: 149, 36608-000
e-mail: tvcmmaripa@gmail.com - Tel.: 3232631571

